



# Câmara Municipal do Recife

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARECER Nº \_\_\_\_/07

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 45/2008

Ementa: *Institui o Dia do Cliente no Calendário Oficial do Município do Recife.*

## HISTÓRICO

Vem a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 45/08**, de autoria do **Vereador Carlos Gueiros**, para análise e parecer.

## PARECER DO RELATOR

A matéria está amparada no que dispõe o art. 26 da Lei Orgânica do Município do Recife, quando da iniciativa de propostas dessa natureza.

A matéria em lide visa instituir o dia 15 de setembro como Dia do Cliente.

O projeto é de cunho de defesa do consumidor e pretende incluir o referido dia no Calendário Cultural da Cidade do Recife, ampliando a discussão sobre as relações de consumo.

Levando em consideração todos os motivos que levam aceitação da matéria em tela e a inexistência de óbices que venham ferir a legislação em vigor, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º 45/2008.

## **CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Diante das considerações expostas pelo relator, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º 45/2008, de autoria do Vereador Carlos Gueiros.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2008.

**VEREADOR ANDRÉ FERREIRA**

**VEREADOR ROBERTO TEIXEIRA**

**VEREADOR SEVERINO GABRIEL**

Relator